



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2046 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES PARA OS PORTADORES
DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO PIRAI, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a fazer convênios com órgãos competentes para a implantação de cursos profissionalizantes para portadores de necessidades Especiais do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - A divulgação dos respectivos cursos bem como o local e tempo de realização ficaram a cargo do órgão competente da Prefeitura Municipal podendo ser feito através de cartazes ou pelo site.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários, podendo ser regulamentado através de decreto pelo executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº017/2012
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Mario Reis Esteves